

PORTARIA Nº 3.755/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Guarapari/ES (SNGA).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

Considerando que os perigos avaliados no aeródromo impactam no nível de risco de operações realizadas por aeronaves de asa fixa.

Considerando o parecer de análise contido na Nota Técnica Nº 16(SEI)/2017/GFIC/SIA; e

Considerando o que consta no processo nº 00065.563857/2017-38;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Guarapari (Código OACI: SNGA), localizado em Guarapari(ES), aberto ao tráfego por meio da Portaria 530/SIE, de 11 de agosto de 1999.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à Proibição de Operações de Pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 06-24.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA CARVALHO DE AZEVEDO